



# Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

## ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 18 DE MARÇO DE 2024, ÀS 20 HORAS.

Ata da quarta sessão ordinária, da quarta sessão legislativa, da 18ª (décima oitava) legislatura do município de Estrela d'Oeste, realizada a partir das 20:00 hrs, do dia 18 de março de 2024, na sala das sessões "Vereador Olímpio Môro", do Edifício "Vereador José Gaspar Ruas", localizado na avenida São Paulo nº. 481, centro, presidida pelo Vereador Vicente Aparecido Romero que foi auxiliado pelo primeiro secretário, Vereador Marco Antonio Buono Soldera e pelo segundo secretário, Vereador Marinaldo Pinto Maia, registradas as presenças e participações dos Vereadores André Pelarin, Ivan Cesar Baroni, José Assumpção Valentim Neto, José Luiz Sandin Pereira Filho, Miguel Marques e Sidmar de Oliveira Neves.

Foi realizada a leitura da ata da sessão anterior, que submetida a plenário foi aprovada por unanimidade. O primeiro Secretário efetuou a leitura do Expediente iniciando pelo **Requerimento nº. 06/2024**, subscrito por todos os Vereadores, no qual "requereram a dispensa das formalidades regimentais exceto número legal e parecer, de forma que as seguintes matérias de autoria do Executivo e Legislativo Municipal fossem discutidas e votadas na Ordem do dia: *Projeto de Lei do Poder Executivo nº 030/2024, Projeto de Lei do Poder Executivo nº 031/2024, Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 005/2024 e Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 006/2024*; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 030/2024** que "Dispõe sobre a aprovação do parcelamento do solo urbano denominado de "JARDIM ESTRELA DE OURO" e dá outras providências"; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 031/2024**, que "Institui a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Estrela d'Oeste, estabelece os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, criado pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006; bem como fixa as diretrizes para o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional"; **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 005/2024**, que "Dispõe sobre a criação de cargo, salário, atribuições e vencimentos do quadro de pessoal e dá outras providências no Município de Estrela d'Oeste"; **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 006/2024**, que "Acréscena o inciso IV, ao Artigo 102, da Lei Complementar nº. 85, de 24 de março de 2009"; **Indicação nº 06/2024**, de autoria do Vereador Sidmar de Oliveira Neves solicitando "Que seja construída uma quadra esportiva com cobertura junto à escola E.M.E.I. Professor Horizontino Angelucci"; **Indicação nº 07/2024**, de autoria do Vereador Sidmar de Oliveira Neves solicitando "Que sejam substituídas as lousas tradicionais (quadro negro), por lousas brancas, lousas quadriculadas ou lousas digitais, de todas as escolas municipais e creches que tenham quadro negro em suas dependências"; em seguida foi dada a palavra aos Vereadores previamente inscritos, no qual fizeram uso, com seu conteúdo gravado em vídeo, o Vereador José Assumpção Valentim Neto, dos 26min44s aos 35min55s.



# Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

## ORDEM DO DIA

Após ser lido pelo primeiro secretário, o Senhor Presidente apresentou o **Requerimento nº. 006/2024**, subscrito por todos os Vereadores, no qual requereram a dispensa das formalidades regimentais, exceto número legal e parecer, de forma que as seguintes matérias de autoria do Executivo e Legislativo Municipal fossem discutidas e votadas na Ordem do dia: *"Projeto de Lei do Poder Executivo nº 030/2024, Projeto de Lei do Poder Executivo nº 031/2024, Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 005/2024 e Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 006/2024"*, foi colocado em única discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 030/2024**, de autoria do poder executivo municipal, que *"Dispõe sobre a aprovação do parcelamento do solo urbano denominado de "JARDIM ESTRELA DE OURO" e dá outras providências"*, após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 031/2024**, de autoria do poder executivo municipal, que *"Institui a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Estrela-d'Oeste, estabelece os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, criado pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, bem como fixa as diretrizes para o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional"*, após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 005/2024**, de autoria do poder executivo municipal, que *"Dispõe sobre a criação de cargo, salário, atribuições e vencimentos do quadro de pessoal e dá outras providências no Município de Estrela d'Oeste"*, após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 006/2024**, de autoria do poder executivo municipal, que *"Acréscena o Inciso V, ao Artigo 102, da Lei Complementar nº 85, de 24 de março de 2009"*, após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por 6 (seis) votos favoráveis dos Vereadores André Pelarin, Ivan Cesar Baroni, Marco Antonio Buono Soldera, Marinaldo Pinto Maia, Miguel Marques e Sidmar de Oliveira Neves e tendo 2 (dois) votos contrários dos Vereadores José Assumpção Valentim Neto e José Luiz Sandin Pereira Filho, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por 6 (seis) votos favoráveis dos Vereadores André Pelarin, Ivan Cesar Baroni, Marco Antonio Buono Soldera, Marinaldo Pinto Maia, Miguel Marques e Sidmar de Oliveira Neves e tendo 2 (dois) votos contrários dos Vereadores José Assumpção Valentim Neto e José Luiz Sandin Pereira Filho. Não havendo nada mais a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos da sessão, determinando que fosse lavrada a presente ata que assina juntamente com o Vereador Marco Antonio Buono Soldera, primeiro Secretário e o Vereador Marinaldo Pinto Maia, segundo Secretário.



# Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

**Marco Antonio Buono Soldera**  
Primeiro Secretário

*Marinaldo Pinto Maia*  
**Marinaldo Pinto Maia**  
Segundo Secretário

**Vicente Aparecido Romero**  
Presidente da Câmara

